



CÂMARA MUNICIPAL DE CORNÉLIO PROCÓPIO

ESTADO DO PARANÁ

PROJETO DE LEI Nº 018/22

DATA: 05/08/2022

EMENTA: Autoriza o Executivo Municipal a instalar bebedouros públicos com água potável para atender a comunidade em geral, acessíveis a adultos, crianças, pessoas com deficiência (PcD) e animais.

A CÂMARA MUNICIPAL DE CORNÉLIO PROCÓPIO, Estado do Paraná, **APROVOU** e eu, **AMIN JOSÉ HANNOUCHE**, Prefeito Municipal, **SANCIONO** a seguinte:

L E I

Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a instalar bebedouros públicos com água potável para atender a comunidade em geral, acessíveis a adultos, crianças, pessoas com deficiência (PcD) e animais.

Art. 2º - Os bebedouros públicos poderão ser instalados em locais de fácil acesso e visualização, de grande fluxo de pessoas e em pontos estratégicos de turismo e lazer da população, como praças, parques, bosques, lagos, calçadão, terminais urbanos e outros.

Art. 3º - A quantidade de equipamentos instalados fica condicionada ao levantamento de necessidades, mediante estudo prévio do órgão técnico responsável.

Art. 4º - Para a instalação e/ou manutenção dos bebedouros poderão ser feitas parcerias com empresas privadas que atendam às necessidades recorrentes.

Art. 5º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Cornélio Procópio, 05 de agosto de 2022.

ANA PAULA FERREIRA
Vereador – PTB



ROJETO DE LEI N° 018/2022

DATA: 05/08/2022

EXPOSIÇÃO DE MOTIVOS:

Senhor Presidente;

Senhores Vereadores,

A inclusa mensagem tem por finalidade autorizar o Executivo Municipal a instalar bebedouros públicos com água potável para atender a comunidade em geral, acessíveis a adultos, crianças, pessoas com deficiência (PcD) e animais. A água é uma necessidade humana básica. Como 70% do nosso organismo é composto por água, manter-se hidratado é essencial para o seu adequado funcionamento. Nosso corpo não é capaz de armazenar água. Portanto, depois de consumida, a água é distribuída por todo o organismo. Um copo d'água leva de 30 a 60 minutos para percorrer todo o seu caminho, deixando um pouco de sua fórmula no sangue, que dissemina seus benefícios para todos os órgãos e músculos. Segundo o Guia Alimentar para a População Brasileira, desenvolvido pelo Ministério da Saúde, a quantidade ideal de água a ser consumida varia conforme a idade e o peso da pessoa, mas, em média, o valor se mantém em torno de 2 litros diários para adultos. Estar bem hidratado, mesmo para quem não realiza muitas atividades físicas, melhora a qualidade de vida e resulta em inúmeros benefícios. A água regula a temperatura corporal, auxilia na desintoxicação do organismo, ajuda na absorção de nutrientes dos alimentos, deixa a pele mais bonita, auxilia no metabolismo celular, contribui para o emagrecimento, previne o aparecimento de pedras nos rins, melhora a circulação sanguínea e facilita a digestão. Com bebedouros espalhados pela cidade, fica visível o incentivo às práticas que levam a uma vida mais saudável e à circulação de pessoas nos eixos de turismo e de lazer. Este projeto de lei visa a estimular o fornecimento gratuito de água para a população e o seu consequente consumo, com reflexos diretos na qualidade de vida e na saúde de todos.

Em vista dessas razões, espera-se o apoio dos Nobres Pares para a sua aprovação.

Cornélio Procópio, 05 de agosto de 2022.

ANA PAULA FERREIRA

Vereador – PTB